



Sumário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	12
SUPRIMENTOS	24

Diário Oficial

Edição nº 1497/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 407/2025

**Exonera, a pedido, servidora lotada no
emprego público de EDUCADOR DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 12.335/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 17 de outubro de 2025, **VALDIRENE CRISTINA DA SILVA**, matrícula funcional nº **7731**, do emprego público de **EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 407 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 408/2025

**Exonera, a pedido, servidor lotado no
emprego público de PSICÓLOGO**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 12.388/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 20 de outubro de 2025, **JOSE ZEURI NETO**, matrícula funcional nº **8129**, do emprego público de **PSICÓLOGO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 408 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 409/2025

**Cessa designação de servidor em
função de confiança**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1º Cessar, no dia **23 de outubro de 2025**, a designação na função de confiança de **SUPERVISOR** do servidor **LEONCIO NEVES FERREIRA**, matrícula funcional nº **2754**, concedida pela Portaria nº 188/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 409 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 410/2025

Altera membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na composição dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, criada pela Lei Municipal de nº 2.141, de 04 de maio de 2006;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeados pela Portaria nº 341 de 11 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Jonatas Generozo Júnior;

Membro: Adriane Paulino Santana da Silva;

Membro: Aldo da Silva Barbosa;

Membro: André Luiz Picone Gazetta;

Membro: Andreia Saia;

Membro: Benon Toledo Svirino;

Membro: Daniela Helena Favaro;

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 410 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Membro: Donizeti de Jesus Sando;
Membro: Francisco Carlos da Cruz Neto;
Membro: Jacileide Rejanine de Oliveira;
Membro: Leoncio Neves Ferreira
Membro: Osair de Oliveira Camargo;
Membro: Raquel Elisa Piovezan de Jesus;
Membro: Roberto Lopes Manoel;
Membro: Sidnil Peres Solla;
Membro: Vanessa Comini.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 410 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 411/2025

**Exonera, a pedido, servidora lotada no
emprego público de AUXILIAR DE
SERVIÇOS**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 11.450/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 01 de outubro de 2025, **TAMARA SOARES TOME DOS SANTOS MARIA**, matrícula funcional nº 7879, do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 411 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 412/2025

**Designa servidor efetivo em função de
confiança**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1º Designar, no dia **23 de outubro de 2025**, a servidora **ALCIONE ROSA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula funcional nº **1070**, na função de confiança de **SUPERVISOR**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 412 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

1. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) SILVANA DE MELO, matrícula 1602.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) ANDERSON FRANCISCO DE PAULA, matrícula 3428.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) PATRÍCIA COSTA ANDRADE FACIULLI, matrícula 3217.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) SILAS ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 2736.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

5. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) SAULO MARCELINO CORREA, matrícula 22529.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

6. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) RODRIGO ANTUNES PICONI, matrícula 23750.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

7. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) REGINALDO ALEX PETERLEVITZ, matrícula 2852.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

8. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) ALIK DE MATTOS SNIKER, matrícula 23310.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

9. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) ROMILDO SEVERINO PEREIRA, matrícula 2111.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

10. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) DEBORA BALDIN PEREIRA NUNES, matrícula 2812.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

11. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) JOSE LUIZ DUTRA FERREIRA, matrícula 4271.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

12. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) ROBERTA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES NUNES, matrícula 757.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

13. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) BENEDITO GOES NETO, matrícula 3997.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

14. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) ANDRE RICARDO FRIZONI, matrícula 4687.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

15. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) PEDRO VITOR ALKSCHIBIRS PAIVA, matrícula 5097.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

16. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) ANA PAULA RIBEIRO DE PAULA, matrícula 32770.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

17. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) PAULA FACIULLI, matrícula 3087.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

18. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) LEONCIO NEVES FERREIRA, matrícula 2754.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

19. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) JOSE APARECIDO CAVALCANTE, matrícula 3082.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

20. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) SERGIO HONORIO GONÇALVES, matrícula 2795.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

21. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) LUCIEL CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 2849.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

22. Considerando o Decreto 4.885 de 23 de setembro de 2025 de Austeridade Fiscal, é o presente para revogar a publicação do dia 22 de agosto de 2025, acerca da pecúnia da licença prêmio do(a) servidor(a) MAYARA LIMA BARBOSA, matrícula 4680.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.888, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui o Programa Municipal de Controle de Atestados Médicos e Absenteísmo no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Odessa e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o aumento do número de afastamentos por atestados médicos apresentados por servidores municipais, com impactos diretos na prestação dos serviços essenciais e no equilíbrio orçamentário;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos de controle, auditoria e orientação sobre os afastamentos médicos, garantindo transparência e lisura nos processos administrativos;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Odessa, o Programa Municipal de Controle de Atestados Médicos e Absenteísmo (PMCAM), com o objetivo de monitorar, avaliar e reduzir o número de afastamentos por motivos de saúde dos servidores municipais.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

I - Assegurar a regularidade e autenticidade dos atestados médicos apresentados;

II - Coibir o uso indevido de afastamentos;

DECRETO N. 4.883, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

- III – Promover a saúde e o bem-estar dos servidores;
- IV – Garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos;
- V – Identificar e corrigir situações de absenteísmo recorrente.

Art. 3º. Fica criada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a Junta Médica Municipal, responsável por:

- I – Realizar perícias e avaliações médicas dos servidores afastados;
- II – Homologar ou indeferir atestados médicos conforme análise técnica;
- III – Recomendar readaptações funcionais ou retorno ao trabalho;
- IV – Elaborar relatórios periódicos de afastamentos por setor;
- V – Comunicar à chefia imediata e ao setor de recursos humanos os resultados das perícias.

§1º A Junta Médica poderá solicitar exames complementares e documentos comprobatórios sempre que necessário.

§2º Poderá ser instituído convênio com consórcios intermunicipais ou entidades especializadas para execução das perícias médicas.

Art. 4º. Os servidores deverão apresentar seus atestados médicos em até 48 (Quarenta e oito) horas úteis após sua emissão, diretamente ao setor de Recursos Humanos ou via sistema eletrônico, sob pena de indeferimento do afastamento.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração deverá implantar sistema informatizado de registro e controle de atestados, contendo:

- I – Identificação do servidor e do órgão de lotação;
- II – Período do afastamento;
- III – CID informado, quando autorizado;
- IV – Médico emissor e número de registro no CRM;
- V – Reincidência de afastamentos e histórico individual.

Art. 6º. Os servidores que apresentarem frequência anormal ou reincidência de afastamentos poderão ser convocados para avaliação específica junto à Junta Médica Municipal.

DECRETO N. 4.883, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 7º. A constatação de falsidade, adulteração ou irregularidade em atestados médicos ensejará:

- I – Instauração de sindicância administrativa;
- II – Comunicação ao Conselho Regional de Medicina e ao Ministério Público;
- III – Aplicação das penalidades cabíveis na legislação penal;

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria de Administração, poderá desenvolver ações educativas e preventivas, voltadas à promoção da saúde do servidor, combate ao estresse laboral e incentivo à assiduidade.

Art. 9º. Os dados e relatórios de absenteísmo serão consolidados trimestralmente e encaminhados ao Gabinete do Prefeito para monitoramento e tomada de decisões estratégicas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 20 DE OUTUBRO DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N. 4.883, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº. 4887, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o fechamento do Loteamento denominado “Condomínio Jardim Reserva do Bosque”, aprovado pelo Decreto Municipal 4.682, de 22 de março de 2023, e, dá outras providências.”

CONSIDERANDO o contido no processo PMNO 4066/2024, especialmente o memorial descrito e planta;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano de Obras quanto ao projeto apresentado, bem como a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CONSIDERANDO o evidente interesse público em razão da desoneração do Município quanto aos serviços públicos passarão a ser de responsabilidade da Associação Residencial Reserva do Bosque.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o fechamento do “*Condomínio Jardim Reserva do Bosque*”, aprovado pelo Decreto Municipal 4.682, de 22 de março de 2023, com área compreendida pela Matrícula 10.281 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa/SP, conforme descrição do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Caberá exclusivamente à Associação Residencial Reserva do

DECRETO Nº. 4887 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Bosque, a execução dos serviços públicos, como manutenção das vias e demais áreas do Condomínio Jardim Reserva do Bosque, desobrigando o Município de Nova Odessa de executá-los, com exceção à coleta de lixo.

Parágrafo Único. Poderá o Poder Executivo em substituição à Associação Residencial Reserva do Bosque, em nome do interesse público, executar os serviços públicos dispostos no caput deste artigo, mediante cobrança de preço público no caso de a referida Associação deixar de fazê-los.

Art. 3º. Associação Residencial Reserva do Bosque responderá diretamente por todos e quaisquer danos porventura causados a terceiros em decorrência da utilização dos bens objeto do presente Decreto, sem que implique em qualquer responsabilidade por parte do Município de Nova Odessa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 16 DE OUTUBRO DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº. 4887 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

ANEXO ÚNICO - DESCRIÇÃO DA ÁREA FECHADA DO LOTEAMENTO

Com acesso pela Avenida Rodolfo Kivitiz, o Sítio Santa Antônio, situado no Bairro Fazenda Velha, Loteamento Fechado Jardim Reserva do Bosque, Município e Comarca de Nova Odessa (SP), com as seguintes medidas e confrontações, iniciando se no ponto F1 e segue com rumo de 19°03'47" NW, numa distância de 16,50 metros, confrontando com o lote 05 da matrícula 32.417 do C.R.I de Americana/SP, da quadra 09 do loteamento "Jardim Éden", até atingir o ponto F2, deste ponto deflete à esquerda e segue numa circunferência de 16,57 metros, confrontando com a Rua Dez (10), lote 07 da quadra 08, matrícula nº 31.154 do C.R.I de Americana/SP, até atingir o ponto F3; desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo 19°33'39" NW, numa extensão de 66,21 metros, confrontando com parte do lote 07 da quadra 08 da matrícula nº 31.154 desta serventia e parte do lote 08 da quadra 08 da matrícula nº 3.880 desta serventia, e parte da Rua Júlio Marmile até atingir o ponto F4, desse ponto deflete a esquerda e segue numa extensão curva de 9,83 metros, confrontando com parte da Rua Júlio Marmile, até encontrar o ponto F5. Dando início ao F6 deste ponto deflete á esquerda e segue com rumo 14°31'54"SE uma extensão de 100,23 metros até atingir o ponto F7; desse ponto deflete a direita e segue com rumo 79°54'39"SW, uma extensão de 215,84 metros, até atingir o ponto F8, confrontando com o ponto F6 ao ponto F8, com a Gleba C2; deste ponto deflete a esquerda e segue com rumo 36°31'09" SE, uma extensão de 17,01 metros até atingir o ponto F9; deste ponto deflete a esquerda com rumo 34°30'56"SE, uma extensão de 55,01 metros, até atingir o ponto F10; deste ponto deflete a direita e segue com rumo a 34°43'08"SE, uma extensão de 63,34 metros, até atingir o ponto F11, confrontando do ponto F8 ao ponto F11, com o lote 09 da matrícula nº 12006 e o lote 10 da matrícula nº 12007, ambas da quadra A, e com o lote 09 da matrícula 12.024, e o lote 10 da matrícula nº 12.025 matrícula nº 12.025, da quadra B, e parte lote 8 da quadra C, da matrícula nº 12.041, todos do loteamento Engenho Velho; deste ponto deflete á esquerda com rumo 47°28'18"SW, uma extensão de 5,67 metros, até atingir o ponto F12, deste ponto deflete a direita com rumo 38°54'21"SE, uma extensão de 27,43 metros, até atingir o

DECRETO Nº. 4887 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

ponto F13, confrontando com parte do lote 08 da matrícula nº 12.041 do C.R.I de Americana/SP; deste ponto deflete á esquerda com rumo $35^{\circ}07'12''$ SE, uma extensão de 31,44 metros até atingir o ponto F14, confrontando com parte do lote 08 da matrícula nº 12.041 do C.R.I de Americana/SP, e com parte do lote 09 da matrícula 12.042 da quadra C, deste ponto deflete á esquerda com rumo $36^{\circ}25'28''$ SE, uma extensão de 40,30 metros, até atingir o ponto F15; deste ponto deflete á direita com rumo $35^{\circ}38'02''$ SE, uma extensão de 48,22 metros, até atingir o ponto F16; deste ponto deflete á direita com rumo $50^{\circ}04'08''$ SW, uma extensão de 27,06 metros, até atingir o ponto F17; deste ponto deflete á direita com rumo $50^{\circ}16'19''$ SW, uma extensão de 69,77 metros, até atingir o ponto F18, deste ponto deflete á direita com rumo $50^{\circ}25'15''$ SW, uma extensão de 49,22 metros, até atingir o ponto F19; deste ponto deflete á esquerda com rumo $37^{\circ}57'22''$ SE, uma extensão de 71,15 metros, até atingir o ponto F20, confrontando com o ponto F15 ao ponto F20 com lotes, 08 e 09 da quadra D, e os lotes do 01 ao 12 da quadra E, do loteamento Engenho velho. deste ponto deflete a esquerda com rumo $50^{\circ}43'59''$ NE, uma extensão de 67,51 metros até atingir o ponto F21, desse ponto deflete a direita com rumo $51^{\circ}28'05''$ NE, uma extensão de 83,09 metros, até atingir o ponto F22; desse ponto deflete á direita com uma extensão de 10,04 metros até atingir o ponto F23; deste ponto deflete a esquerda com uma extensão de 106,32 metros, até o ponto F24; deste ponto deflete á esquerda com uma extensão de 11,82 metros, até atingir o ponto F25; deste ponto deflete a direita com uma extensão de 19,82 metros, até atingir o ponto F26, deste ponto deflete a esquerda com uma extensão de 13,07 metros, até atingir o ponto F27; deste ponto deflete á direita numa extensão de 44,00 metros até atingir o ponto F28; deste ponto deflete a esquerda numa extensão de 8,63 metros até atingir o ponto F29; deste ponto deflete a esquerda numa extensão de 115,70 metros, até atingir o ponto F1, ponto inicial desta descrição, confrontando com o ponto F23 ao ponto F1 com área de Preservação Permanente e com o leito do Córrego Afluente do Córrego Capuava (Córrego do Pedrinho), Avenida Dr. Ernesto Sprogis e o Sistema de Recreio, do loteamento “Jardim de Éden”, matrícula nº 74.924 do C.R.I de Americana / SP, **perfazendo a área superficial de 62.281,00 metros quadrados**

DECRETO Nº. 4887 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.864 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Odessa para quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual — PPA para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e art. 72, XV da Lei Orgânica do Município, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º. O Plano Plurianual 2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 3º. A elaboração do PPA 2026-2029 teve como base as seguintes diretrizes:

I - Modernização e Eficiência da Gestão Pública;

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600**



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

- II - Priorização do Cuidado com as Pessoas;
- III - Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento ;
- IV - Zelo e Desenvolvimento Urbano Sustentável;
- V - Preservação e Valorização do Meio Ambiente.

Art. 4º. A elaboração do PPA 2026-2029 teve como base os seguintes eixos de desenvolvimento:

- I - Cuidar da Administração Pública;
- II - Cuidar das Pessoas;
- II - Cuidar da Infraestrutura com Desenvolvimento Sustentável;
- IV - Cuidar da Cidade;
- V- Cuidar da Natureza.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º. O Plano Plurianual 2026-2029 está estruturado em programas que representam as áreas de atuação do governo municipal, organizados em eixos estratégicos que visam ao alcance dos objetivos da administração.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

- I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- III - justificativa: identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem atendidas;

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

IV - ações: conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais; e

V - metas: objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os programas do PPA 2026-2029, com seus respectivos objetivos, metas, indicadores e valores, são os constantes dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei, assim especificados:

I - Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

II – Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

III – Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

IV – Anexo IV – Estruturas de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;

V – Anexo V – Programas de Governo por ODS e Metas.

Art. 7º. O Poder Executivo realizará, ao final de cada exercício financeiro, a avaliação do PPA, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas e a execução dos programas, e, se necessário, propor a sua revisão.

Art. 8º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício compatibilizar as ações do PPA com as metas fiscais e financeiras do período.

Art. 9º. Os Orçamentos Anuais (LOA) detalharão as ações a serem executadas em cada exercício, em consonância com o estabelecido neste PPA e na respectiva LDO.

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 10. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil, o investimento plurianual, para o quadriênio 2026-2029, está incluído no valor dos programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos deverão detalhar os investimentos de que trata o caput deste artigo, para o ano de sua vigência.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 12. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para gestão do PPA 2026-2029.

Art. 13. O PPA 2026-2029 poderá ser revisto, mediante projeto de lei específico.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – alterar os órgãos responsáveis por programas e ações;

II – alterar os indicadores de resultado dos programas e suas respectivas metas;

III – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

IV – alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 23 DE OUTUBRO DE 2025**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600**



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIROTERMO DE ADITAMENTO (QUANTITATIVO/QUALITATIVO) AO CONTRATO N. 023/2025.
Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 9876/2024. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 01/2025 **Contratada:** MVI- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 20/10/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 10.302.0008.1.023; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS IV, LOCALIZADA NO JARDIM SÃO FRANCISCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA. Fica Aditado em R\$ 22.262,59, correspondente a 1,22% do valor contratual.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2025.

Lucas Bento da S. Isepon
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIROTERMO DE ADITAMENTO (QUANTITATIVO/QUALITATIVO) AO CONTRATO N. 024/2025.
Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 501/2025. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 02/2025 **Contratada:** MVI- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 20/10/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 10.302.0008.1.023; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS VIII, LOCALIZADA NO JARDIM DOS LAGOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA. Fica Aditado em R\$ 109.461,85, correspondente a 2,86% do valor contratual.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2025.

Lucas Bento da S. Isepon
Secretário de Saúde

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a abertura de procedimento auxiliar de Credenciamento nº 03/2025, nos termos do art. 79 da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.878/2024, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando o credenciamento de interessados em prestar serviços de acolhimento em residência inclusiva, para atender às demandas judiciais no município de Nova Odessa. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia-novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&quantidaderegistros=10&listacolunaordem=%5B%7B%22ColunaOrdem%22%3A%22Numero%22%2C%22TipoOrdem%22%3A%22descend%22%2C%22Ordem%22%3A1%7D%5D>.

RECEBIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE A PARTIR DO DIA: 23/10/2025, às 14h00min.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2025.

Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário de Saúde